



Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 15/2024

Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria Municipal da Saúde de Irecê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 32ª Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA – com a opção atual de custeio III e solicitando a mudança de opção de custeio V Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria de Saúde de Irecê - BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR MIRANDA DA SILVA
Data: 13/06/2024 12:49:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº15/2024, que delibera favorável pela Aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA com a opção atual de custeio III e solicitando a mudança de opção de custeio V Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 13 de Junho de 2024.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde de Irecê
Decreto Nº 345/2024

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

Rua Rio de Janeiro, S/N, Bairro Fórum- CEP: 44.900-000 Irecê Bahia
Fone/fax: (74) 3642-2468
E-mail:saude@irece.ba.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



TERMO DE COMPROMISSO DE FUNCIONAMENTO DA UPA 24h

Conforme exigência dos Art.24; 25 e 27, da portaria MS/GM nº10, de 03 de janeiro de 2017, assumo o compromisso de Funcionamento da UPA 24 HORAS ROSA MARIA OLIVEIRA BASTOS, CNES n 7103840, com a opção atual de custeio III e solicitando a mudança de opção de custeio V e número de profissionais médicos 24h para o funcionamento da Unidade de 06 médicos, constantes nos Art.23 para Unidades novas ou 24 para Unidades ampliadas, da portaria MS/GM nº10/2017.

Firmo o presente.

Irecê-BA, 13 de junho de 2024.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde de Irecê
Decreto Nº 345/2024

Secretário Municipal da Saúde de Irecê